

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DA 102ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5
COMPANHIA ABERTA

DATA E HORA: 30/09/2020, às 15 horas. LOCAL: Sede da empresa (videoconferência).
ORDEM DO DIA: autorizar a realização de acordo entre partes relacionadas, CEB Distribuição S.A., subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília, e o Distrito Federal, através da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, para fins de pagamento dos precatórios, com deságio, expedidos em favor da CEB-DIS entre 2014 e 2018. DELIBERAÇÃO. O Presidente pôs em discussão a matéria objeto da ordem do dia, oportunidade em que se manifestou conflitado e passou a palavra para os demais acionistas presentes. A NOVACAP, por meio de sua representante, senhora Vera Lúcia Bucchianeri Pinheiro, se absteve de votar seguindo a manifestação do Procurador do Distrito Federal. Colocada em votação, a matéria foi aprovada, por unanimidade, com 185.100 votos a favor dos presentes na assembleia digital. REGISTRO JCDF: 1621641, certificado em 28/10/2020 e protocolo DFE2000193039 - 28/10/2020.

EXTRATO DA ATA DA 103ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5
COMPANHIA ABERTA

DATA E HORA: 13/10/2020, às 15 horas. LOCAL: Sede da empresa (videoconferência).
ORDEM DO DIA: aprovar a alienação de 100% das ações representativas do capital social total votante da CEB Distribuição S.A., pelo preço mínimo de venda de R\$ 1.423.898.000,00, considerando a média dos resultados das avaliações econômico financeiras elaboradas no âmbito do Serviço A e do Serviço B, obtidos pelas médias das avaliações do (i) Equity Value no valor de R\$ 2.322 milhões, deduzidos do (ii) Endividamento e Contingências no valor de R\$ 870 milhões e (iii) Redução de Capital no valor de R\$ 28 milhões, conforme detalhado no quadro abaixo:

	WACC=9,10%	WACC=8,86%
Resultado	Serviço A	Serviço B
VPL da Operação	1.773	1.934
VPL do Valor Terminal	386	388
VPL do Capital de Giro	90	72
Enterprise Value	2.249	2.394
Endividamento e Contingências	(875)	(865)
Redução de Capital	(28)	(28)
Equity Value	1.346	1.501
Preço Mínimo de Referência	1.424	

DELIBERAÇÃO. O Presidente pôs em discussão a matéria objeto da ordem do dia, oportunidade em que, com 6.695.752 votos a favor, manifestou o voto do Distrito Federal, constante no Documento SEL/GDF nº 48783683, pelo acolhimento da Proposta da Administração da Companhia pela alienação de 100% das ações representativas do capital social total votante da CEB Distribuição S.A., a partir do valor mínimo de R\$ 1.423.898.000,00, conforme orientação de voto da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, constante na Nota Técnica nº 109/2020 - SEC/SPLAN/SEST-DF (48794880), e autorizou a administração da Companhia dar seguimento ao processo de desestatização. A NOVACAP, por meio de sua representante, senhora Vera Lúcia Bucchianeri Pinheiro, seguiu a manifestação de voto do Procurador do Distrito Federal, pelo acolhimento da Proposta da Administração da Companhia visando a alienação de 100% das ações representativas do capital social total votante da CEB Distribuição S.A., a partir do valor mínimo de R\$ 1.423.898.000,00 totalizando, portanto, com 8.978 votos a favor. O senhor Murici dos Santos e acionistas Armando de Azevedo Henriques, Artur Edgar Menchen, Bradesco Seguros S.A., Bradesco Vida e Previdência S.A., Bradeseg Participações S/A, François Moreau, Fundo de Investimento em Ações Mystique, Jorge Mendiondo, Maria Candida Passos Velloso, Opportunity Lógica Master Fundo de Investimentos em Ações e Opportunity Ações Fundo de Investimento em Ações BDR Nível I Investimento no Exterior votaram favorável à Proposta da Administração da Companhia pela alienação de 100% das ações representativas do capital social total votante da CEB Distribuição S.A., a partir do valor mínimo de R\$ 1.423.898.000,00, com 293.700 votos a favor. A senhora Elisa Oliveira Alves, por meio de procuração, representando os acionistas Ana Maria Moniz Telles Minari, Carlos Luiz Secundo, Caubi Pereira de Santana, Eliana Aparecida de Oliveira Santos, Esmeralda do Couto Penha, Fernando Bueno, Francisco da Silva, Francisco Pires de Souza, Getúlio de Oliveira Filho, Gustavo dos Santos Lima, Helio José da Silva Lima, Jair Alves Barbosa, Jó Rosa Braz, Jorge Eden Freitas da Conceição, Jorge Luiz Leitão da Silva, José Alves Pimenta Filho, José Conceição da Silva, José do Egito Mavignier de Castro, José Edmilson da Silva, José Fernandes dos Santos, José Hildebrando de Melo Martins, José Nilton Costa, Ladislau Brito Santos, Magno Pereira da Silva, Marco Túlio de Oliveira, Maria Enoi Soares Correia, Maria Madalena Gonçalves, Maria Silene de Vasconcelos, manifestou declaração de voto contrário à aprovação do item em tela, parte integrante desta Ata, totalizando 1.058 votos. Colocada em votação, a matéria foi aprovada, por maioria dos acionistas presentes na assembleia digital, com 6.998.430 votos a favor e 1.058 votos contrários. REGISTRO JCDF: 1623277, certificado em 04/11/2020 e protocolo DFE2000195930 - 03/11/2020.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE ATA

Processo: 00112-00007801/2020-18. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 042/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. VALOR: R\$ 57.870,00. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Myllena Lira Xavier. As especificações do lote, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 - DILIC/DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no site da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de novembro de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL FORMIGA PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.960.164/0001-54, no CEAC sob o nº 9096, neste ato representada legalmente pelo Sr. Lucas Alexandre Formiga Dantas, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.568.711-** a captar R\$ 582.500,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural 1º BGGF - BRASÍLIA GEEK GAMES FESTIVAL inscrito no processo nº 00150-00007140/2019-02 e aprovado em 30 de abril de 2020 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Portaria SECEC nº 394, de 7 de outubro de 2019. A autorização para captação de recursos incentivados será válida até o término do exercício seguinte ao ano de sua emissão.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 31/2020 - 76ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 76ª Reunião Extraordinária, via videoconferência, realizada em 19 de novembro de 2020, decide:

Processo nº: 00390-00006275/2020-44

Interessado: SUDEC/SEDUH

Assunto: Projeto de Lei de Revisão da Lei Complementar nº. 948, de 16 de janeiro de 2019, a qual aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS/DF.

Relatores: Dionyzio Antonio Martins Klavdianos – Membro Suplente – SINDUSCON; Ovidio Maia Filho – Membro Titular – FECOMERCIO; Celestino Fracon Junior – Membro Titular – ADEMI/DF; Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – ÚNICA/DF.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00006275/2020-44, que trata da aprovação do projeto de lei complementar nº 948/2019 - revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Luos), observadas as recomendações do Colegiado, a seguir descritas:

a) Que o processo de revisão da Luos, se inicie no primeiro semestre de 2021, em uma primeira reunião da Câmara Técnica do Conplan, na qual será deliberado e aprovado, um plano de ação e cronograma para a revisão, levando em consideração, dentre outros aspectos, a permeabilidade, a mobilidade e dinamização;

b) Que a área pública, categorizada como bem público e destinada a UOS Inst – EP, localizada na SHIS QI 15 Lt E no Lago Sul, que possui área de 4.500 m², a qual passará a ser destinada à implantação de edifício garagem, código CNAE 5223-1/00, tenha sua implantação vinculada a projeto de revitalização daquele setor, bem como a elaboração de estudo prévio de impacto de trânsito e na mobilidade urbana.

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO,

Suplente – SEMOB; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente – SDE; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular – SO; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular – SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente – PRECOMOR; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – UNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular – ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 32/2020 - 76ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 76ª Reunião Extraordinária, via videoconferência, realizada em 19 de novembro de 2020, decide:

Processo nº: 0030-017343/1992

Interessado: Urbanizadora Paranoazinho

Assunto: Projeto Urbanístico referente à regularização do parcelamento denominado Residencial Planalto, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II/DF, constanciado no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento – MDE 058/10 e no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento – URB 058/10.

Relatora: Sandra Maria França Marinho – Membro Suplente – CODHAB/DF

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0030-017343/1992, que trata da aprovação do projeto de Regularização de Parcelamento do Solo denominado Residencial Planalto, face aos argumentos e documentação técnica apresentada pela SEDUH, além da descrição contida no MDE--RP 058/10 (Id. 49310816), considerando:

- O projeto em comento, segundo o PDOT, se insere em Zona Urbana de Expansão e Qualificação – ZUEQ. Composta por área propensas à ocupação urbana;
- Que a proposta vem ao encontro dos preceitos do PDOT, no que tange a Estratégia de Regularização por meio de promoção do ordenamento territorial das áreas ocupadas dentro dos setores habitacionais;
- Que a situação fundiária descrita comprova a regularidade das matrículas que compõem a gleba, definindo-as como de domínio particular, e dando legitimidade à sua regularização;
- Que as concessionárias de serviços públicos se manifestaram quanto a previsão de redes ou serviços, bem como quanto à possibilidade de atendimento, atestando à viabilidade da regularização da ocupação;
- Que a propositura atende às condicionantes ambientais, no que diz respeito ao EIA/RIMA e Licenciamento Ambiental, a incidência do parcelamento em Unidades de Conservação/áreas de Proteção Permanente e aos Aspectos Ambientais Restritos a Ocupação;
- Que as diretrizes urbanísticas definidas para o Setor Habitacional e o parcelamento em análise atendendo aos parâmetros de uso do solo.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário da Conselheira Titular, Heloísa Melo Moura, representante do Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB/DF e 1 (um) voto de abstenção do Conselheiro Suplente, Thiago Vinícius Pinheiro Silva, representante da Casa Civil do Distrito Federal – CACI.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente – CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente – SERINS; WILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente – SDE; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular – SO; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular – SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR,

Titular – ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente – PRECOMOR; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – UNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular – ASSINC/DF/RM; ARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado
Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 151ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reunião da administração regional do Plano Piloto – Setor Bancário Norte, Bloco K, Edifício Wagner, 2º ss – Brasília/DF, ocorreu a 151ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF. Fizeram-se presentes JOSÉ SARNEY FILHO (SEMA), presidindo a reunião, e os demais Conselheiros (as): MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (SEMA); ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA (SEDUH); MAURÍCIO SHOJI HATAKA (SEEC); ALEX DE MELO MORAES (SDE); VALTER CASIMIRO SILVEIRA (SEMOB); ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES (SEMOB); LEONARDO ARAÚJO EMERICK (CACI); ALISSON SANTOS NEVES (IBRAM); FERNANDO CÉZAR MAGALHÃES DE MEDEIROS (IBRAM); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR (TERRACAP); GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES (CAESB); VANDETE INÊS MALDANER (ADASA); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UNB); ROBSON LUZIANO DE OLIVEIRA (FACHO/DF); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FORUM ONGS); ROBSON CUNHA MOLL (FECOMERCIO); ANTÔNIO CARLOS NAVARRO (FIBRA/DF); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SIDUSCON/DF); ADELINO PAULO PORTO (ADEMI/DF); PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA (OAB/DF); ANTÔNIO MENEZES JUNIOR (CAU/DF); e TATYANE SOUZA NUNES RODRIGUES (UCB). Os demais não justificaram ausência. Participaram como ouvintes: Marieleide Maia Said/SEMA, Adriana Sobral Barbosa Mandarin/SEMA, Gabriel Martins Sales Fonte (SODF), Alzenira Moreira Cardozo (SDE). Confirmado o quórum necessário para segunda convocação, o Presidente declarou aberta a sessão e pediu permissão aos Conselheiros presentes para proceder à breve prestação de contas das atividades realizadas pela Secretaria de Meio Ambiente, no ano de 2019, ao que lhe foi concedido. Finalizada a apresentação, seguiu com o item 1a da pauta: Apreciação e deliberação da Ata da 150ª RO. Informou que a ata foi enviada no prazo regimental, pela secretaria executiva e processadas as alterações sugeridas. Submeteu à aprovação. A ata foi aprovada, por unanimidade e disponibilizada para assinatura dos Conselheiros. O presidente sugeriu a inversão de pauta, o que foi aprovada, e concedeu a palavra à Conselheira Marília M. Cerqueira (SEMA) que propôs a inclusão de item de pauta para deliberação dos Conselheiros, a fim de que fosse criada Câmara Técnica Permanente de Mudança do Clima, pelas razões explicitadas pela Conselheira. A seguir foi disponibilizada a palavra para manifestação dos Conselheiros. O Conselheiro Luiz Mourão/Fórum de ONGs se manifestou favoravelmente à criação da CT, porém, sugeriu que a CT fosse temporária, com duração de dois anos. Deliberou-se, por unanimidade, pela criação da Câmara Técnica, com a seguinte composição: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF, Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI / DF, Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF, Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF, Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE/DF, Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno – FÓRUM ONGs, Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA/DF, Associação do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI/DF e Universidade de Brasília – UnB. Prosseguiu-se com o item 1d da pauta: Apresentação do Regimento Interno do CONAM/DF. Convidou a senhora Adriana Mandarin/SEMA para proceder à apresentação, que trouxe explicações sobre os motivos que levaram a SEMA a propor revisão no regimento interno do CONAM, deliberado na 150ª RO. Concluída a apresentação, o Presidente informou que precisava se retirar da reunião e convidou a Conselheira Marília M. Cerqueira para dar continuidade à reunião, presidindo-a. A presidente prosseguiu com o item 1b da pauta: Processo SEI 00391-00020669/2017-81. Interessado: GRM – REFORMADORA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Objeto: Requerimento de Licença Ambiental Simplificado – LAS para a atividade de Indústria de Borracha. Apreciação e deliberação, nos termos do art. 4º da Resolução CONAM nº 01/2018, do enquadramento das atividades de recapagem e recauchutagem de pneus, realizadas pela empresa GRM Reformadora e Comércio, como baixo impacto ambiental, passíveis de Licenciamento Ambiental Simplificado/LAS – Relato do pedido de vistas apresentado pelo Conselheiro Luiz Mourão/Fórum de ONGs. O Conselheiro relator procedeu à apresentação do relatório e concluiu com o seguinte voto: 1. Alterações, interpretações ou enquadramentos em Resoluções do CONAM, quando submetidas à apreciação Plenária, são matérias que devem ter a designação de Relator/visor conforme previsto no Regimento CONAM, art. 7º inciso XVII. 2. O entendimento do termo Área